



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO N° 006/2017

SÚMULA: Inclusão de dois representantes para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Estadual n° 5.280, de 16/07/2012;

Considerando a formalização da adesão deste Município ao Programa Família Paranaense;

Considerando a necessidade de regulamentar a composição do Comitê Municipal e do Comitê Local do Programa Família Paranaense,

DECRETA

Art. 1° - Inclui dois representantes ao Comitê Local do Programa Família Paranaense:

| | |
|--|-------------------------------|
| Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos de Família - Órgão Gestor | Adriane da Silva Oliveira |
| EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural | Silmara de Oliveira Mainardes |

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos treze dias de março de 2017.


Antônio Helly Santiago
Prefeito Municipal

